

DECRETO Nº 063/2011.

Abre crédito adicional suplementar por superávit financeiro - QESE no orçamento do exercício financeiro de 2011, destinado ao Programa Salário Educação.

Art. 1º. Fica aberto o crédito adicional suplementar, no orçamento vigente, aprovado pela Lei 1057/2010, no valor de R\$ 106.074,85 (Cento e Seis Mil e Setenta e Quatro Reais e Oitenta e Cinco Centavos) para fazer face a execução das ações, de acordo com as seguintes classificações:

Órgão: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU
Unidade 02.006.003 – Ensino Geral
Função: 12 – Educação
Subfunção: 361 – Ensino Fundamental
Programa: 0037 – Salário Educação
Projeto: 1.018 – Construção e Reforma de Prédios Escolares
Natureza da Despesa: 44905100 – Obras e Instalações R\$ 71.074,85

Órgão: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU
Unidade 02.006.003 – Ensino Geral
Função: 12 – Educação
Subfunção: 361 – Ensino Fundamental
Programa: 0037 – Salário Educação
Projeto: 2.064 – Manutenção das Unidades Escolares
Natureza da Despesa: 44905200 – Equipamento e Material Permanente R\$ 21.000,00

Órgão: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU
Unidade 02.006.003 – Ensino Geral
Função: 12 – Educação
Subfunção: 365 – Ensino Infantil
Programa: 0037 – Salário Educação
Projeto: 1.019 – Aquisição de Parques Infantis
Natureza da Despesa: 44905200 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 14.000,00
TOTAL GERAL DAS SUPLEMENTAÇÕES R\$ 106.074,85

Art. 2º. Os recursos para a abertura do referido crédito adicional suplementar são provenientes do superávit financeiro provenientes da Fonte de recurso – QESE – Quota Salário Educação, apurado em 31 de Dezembro do Exercício Financeiro de 2010, conforme ANEXO 1-B deste Decreto.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Conceição de Macabu, 13 de julho de 2011.

LÍDIA MERCEDES OLIVEIRA SOARES
- Prefeita -

LEI Nº 1089/2011.

Autoriza a abertura de crédito suplementar no orçamento do exercício financeiro de 2011.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, por seus representantes legais, DECRETA e o Chefe do Poder Executivo SANCIONA a seguinte L E I:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o crédito suplementar, no orçamento vigente, no valor de R\$ 13.000,00 (Treze mil reais), para reforçar dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Assistência Social.

Art. 2º. Os recursos para a abertura do crédito suplementar previsto no artigo 1º desta Lei serão provenientes de anulação de dotação orçamentária do exercício de 2011, nos termos do Artº. 43, § 1º, Item III, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, conforme especificado abaixo.

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGOS	DESPESAS	NR	VALORES	
				REFORÇO	ANULAÇÃO
FMAS					
	05.08.244.0045.8.012	449052	32	13.000,00	
	05.08.244.0045.8.012	339030	29		5.000,00
	05.08.244.0045.8.012	339036	30		4.000,00
	05.08.244.0045.8.012	339039	31		4.000,00
TOTAL					R\$ 13.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Conceição de Macabu, 18 de julho de 2011.

LÍDIA MERCEDES OLIVEIRA SOARES
- Prefeita -